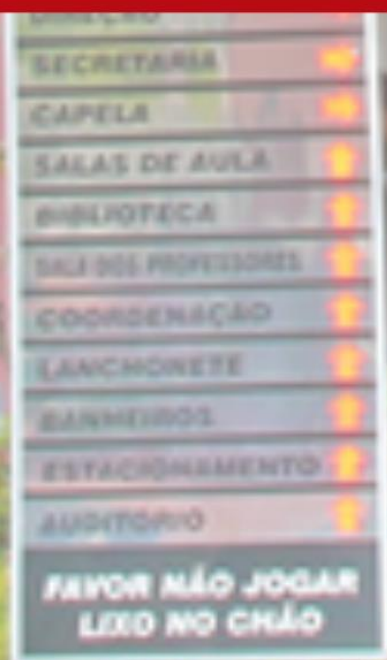




FACULDADE
Seune

O seu futuro começa aqui!

Manual do Trabalho de Curso 2022.2



**MACEIÓ/AL
2022**

1 APRESENTAÇÃO

1.1 PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS QUE ORIENTAM A AÇÃO EDUCATIVA DA IES

A) Formar o cidadão ético, estabelecendo nos Projetos Pedagógicos dos Curso, ações que permitam desenvolver capacidade crítica perante o mundo, discutindo valores, crenças, ideologias e costumes, a aprimorar sua formação sociocultural e enfatizar a noção de responsabilidade e solidariedade coletiva.

B) Formar profissionais qualificados para o enfrentamento das exigências do mundo contemporâneo, tendo a organização curricular, descrita no projeto político pedagógico de cada curso, como o principal guia utilizado para consecução de tal meta.

C) Articular a pesquisa e a extensão como práticas da formação acadêmica, sendo o Projeto Pedagógico do Curso o espaço para definir práticas inovadoras, com metodologias ativas e inovação tecnológica.

D) Introduzir atividades que garantam a flexibilidade curricular e experiências inovadoras, por meio da incorporação de modalidades de Ensino da educação a distância e com a criação de ferramentas que permitam a prática pedagógica inovadora, ativa e diferenciada para a melhoria do processo ensino/aprendizagem.

1.2 POLÍTICAS RELATIVAS ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS DE GRADUAÇÃO

As Políticas de graduação exigem que os cursos sejam pensados e repensados tendo como princípio geral a produção do conhecimento. Os cursos de graduação têm por objetivo a formação de profissionais de forma autônoma, contínua e permanente, alinhando a competência técnica-teórica de forma interdisciplinar e multiprofissional, capaz de reconstruir o conhecimento de acordo com as novas demandas da sociedade e da região onde estará atuando

Assim, é necessário que os cursos de graduação da Faculdade SEUNE estejam articulados com as demandas da sociedade e em processo contínuo de adequação às exigências de cada graduação, por meio da criação de modelos curriculares inovadores com maior flexibilidade permitindo uma formação por área.

Uma instituição, cujo objetivo é desenvolver toda a potencialidade de seus discentes, deve trabalhar com afinco para entregá-los à sociedade como profissionais críticos, criativos, competentes para resolver problemas e capazes de se ajustar facilmente a novas situações. Também promovendo seu desenvolvimento moral e cultural e aumentando seu senso de responsabilidade e compromisso com a sociedade contribuindo para a formação continuada, ampliando e consolidando sua capacidade de trabalhar com muitas alternativas.

Implícita nestas ideias está a crença de que o primordial objetivo da FACULDADE da SEUNE é criar condições para o mais amplo desenvolvimento possível do potencial humano de cada um de seus estudantes, como implícito está, também, o fato de que o formando deva ser envolvido no processo de aprendizagem e que este seja significativo para ele. Cada estudante tem uma complexidade cognitiva, características motivacionais, valores e orientação sensorial diferentes, com seu ritmo próprio de aprendizagem, nível de prontidão e interesses diferentes, o que precisam ser determinantes determinante no desenvolvimento do currículo de cada curso.

A FACULDADE da SEUNE, ao assumir o compromisso institucional de promover o desenvolvimento educacional de Alagoas por meio do Ensino Superior em diferentes áreas do conhecimento, integrado à pesquisa e à extensão, com base nos pressupostos acima referidos, entende que, na interação dinâmica com a sociedade é que convém definir os seus campos de atuação acadêmica presentes e futuros, delineando, ao mesmo tempo, perfis profissionais de seus egressos aptos a atuar de forma responsável e construtiva, a partir da compreensão das diferenças individuais, da aceitação dos opostos, da tolerância com os adversos que se construirá a sociedade "global", pluralista e fraterna.

Ao descrever as Políticas de Graduação em seu PDI, a Faculdade Seune apresenta, detalhadamente, as políticas referentes ao Ensino, Pesquisa, Extensão e as práticas específicas de cada uma destas ações, como a Iniciação Científica, as Atividades Complementares, o Estágio e o Trabalho de Conclusão de Curso.

1.3 POLÍTICAS DE EXTENSÃO

A Extensão, entendida como prática que liga a academia nas suas atividades de ensino e pesquisa com as demandas da sociedade civil possibilita a formação do profissional cidadão e se credencia, cada vez mais, junto à

sociedade, como um espaço privilegiado de produção de conhecimento significativo para superação das desigualdades sociais existentes.

É importante consolidar a prática da Extensão, possibilitando a constante busca do equilíbrio entre as demandas sociais e as inovações que surgem no mundo acadêmico.

As atividades de extensão não devem ser vistas, apenas, por meio da promoção de cursos diversos, correlacionados com as áreas de formação da IES, mas sim com a criação de Programas e Projetos que permitam, por meio da disponibilização de recursos e/ou busca de parcerias, formas de manutenção permanente para o desenvolvimento das ações.

Cabe, também, à extensão interagir com a comunidade e órgãos de fomento, de modo a garantir a regularidade da assistência, a consultoria e prestação de serviços às empresas privadas e entidades oficiais, bem como a oportunização de outras atividades voltadas ao aperfeiçoamento da formação discente e docente como a prestação de serviços na área de atuação da IES, visando à integração com a comunidade local e regional e ao envolvimento docente e discente, com vistas ao aperfeiçoamento da formação inicial e continuada.

A extensão também tem por objetivo promover o atendimento direto à comunidade e instituições públicas ou particulares, seja por meio das demandas encaminhadas à IES ou por esta identificadas, bem como oferecer estímulo à criação literária, artística, científica, tecnológica e esportiva e publicação autônoma ou em parceria, de trabalhos de interesse cultural.

Desenvolver trabalhos de extensão como forma privilegiada de integração com a sociedade é compromisso social da Faculdade e ação inerente ao cumprimento da sua Responsabilidade Social e Interação com a Comunidade que a circunda, por isto a extensão é uma atividade que deverá estar descrita em cada Projeto de Curso.

1.4 POLÍTICAS DE PESQUISA

Na SEUNE, a pesquisa desenvolve ações no sentido de estabelecer uma cultura investigativa, articuladora e promotora das atividades de pesquisa. Incentivar o desenvolvimento de projetos de pesquisa por docentes e discentes da Faculdade, articulados à formação profissional dos seus cursos de graduação e pós-graduação.

O enfoque principal é a investigação que, de acordo com a missão institucional, está voltada, principalmente, para responder às necessidades específicas da formação do futuro profissional para a região, estando, por isso, articulada com a formação profissional, referente aos diversos cursos da IES, que podendo, inclusive, ser feita juntamente com as atividades de extensão.

Nessa perspectiva, a pesquisa e a extensão assumem, na FACULDADE da SEUNE, a função precípua de atividades inerentes ao ensino vivo, eficaz e produtivo para a formação profissional, sem que, com isso, não possam, também, virem a ser desenvolvidas ações, com regularidade e institucionalidade ainda mais ampliadas, quando a realidade o demandar ou as potencialidades da IES de modo a que se trabalhe de forma permanente, a partir da pesquisa com os ingressantes, atitudes de flexibilidade, aceitação e tolerância por parte de toda a comunidade acadêmica, com atenção especial para as singularidades atitudinais e psíquicas dos discentes, com especial atenção para o Transtorno do Espectro Autista (TEA), guiando-se, dessa forma, pelos valores da Cidadania, Cooperação, Dignidade, Diversidade, Equidade e Integridade que devem nortear as práticas acadêmicas da IES.

Uma ação da pesquisa da SEUNE será manter e estabelecer intercâmbio com instituições, visando a incentivar contatos entre docentes e discentes, na instituição e fora dela, para o desenvolvimento de projetos comuns; tendo como preocupação a divulgação de estudos sobre aspectos da realidade local e regional e a promoção de Seminários, Simpósios, Encontros e Cursos em áreas emergentes, com a participação de especialistas externos à IES e à comunidade acadêmica local e regional. Esta ação poderá, inclusive, ser realizada por meio da participação em grupos de pesquisa interinstitucional e, inclusive, com atividades internacionais conjuntas, culminando no fortalecimento da pesquisa institucional para fins de produção e programas de pós-graduação *stricto sensu*, no futuro.

Outra função da pesquisa é buscar a divulgação das pesquisas realizadas, por meio da manutenção, com tiragem regular, da revista da IES, que é uma realidade e deverá manter a sua periodicidade bianual. A revista tem conceito Qualis B3 e deverá, paulatinamente, atingir uma melhor qualificação.

1.4.1 Iniciação Científica

A Faculdade SEUNE possui um programa de Iniciação Científica institucionalizado desde 2016 com a participação efetiva em 10 grupos de

pesquisa no CNPq por meio do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC, em parceria com a UFAL, UNEAL, UFPE, USP, UFSCAR e UNILA.

O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC/FCC/SEUNE - tem o propósito de contribuir para a reflexão acerca de temáticas da atualidade, a partir da Pesquisa orientada para estudantes que possuam Coeficiente de Rendimento (C.R.) igual ou superior a 7,0 (sete) no último semestre cursado e não tenham reprovação em qualquer disciplina.

São ofertadas vagas anualmente mediante edital e as inscrições são examinadas pela Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão, havendo a possibilidade de indeferimento em caso de descumprimento dos requisitos acima ou outros que venham a ser estabelecidos. Ao estudante selecionado para o PIBIC, dentro das vagas oferecidas pelo edital, será dada bolsa correspondente a 50% da anuidade, sendo permitida a participação, sem bolsa, de um número maior de estudantes por acaso selecionados.

Os alunos-pesquisadores são selecionados através de prova escrita, entrevista, e análise do coeficiente de rendimento. As provas são aplicadas por Comissão Julgadora apresentada no edital. Os projetos são de autoria dos Professores-orientadores, que o executarão com o auxílio dos Alunos-pesquisadores.

Os textos oriundos das pesquisas desenvolvidas, deverão ser publicados, preferencialmente, na Revista Eletrônica Olhares Plurais (<http://revista.seune.edu.br/index.php/op>), devendo constar Professores-orientadores e Alunos-pesquisadores como coautores.

A Faculdade pretende continuar ampliando o termo de Cooperação Técnica celebrado com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE.

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CURSO

TÍTULO I – DOS CONCEITOS GERAIS DO TRABALHO DE CURSO

Capítulo I – Das disposições Gerais

Art. 1º O Trabalho de Curso é uma atividade de planejamento de uma pesquisa científica ou extensão, seguida da realização da mesma e da produção dos resultados em formatos variados de trabalhos acadêmicos. Neste sentido, a única modalidade aceita na Faculdade Seune é a monografia.

Art. 2º Para fins de desenvolvimento do Trabalho de Curso na graduação serão consideradas as seguintes etapas, obrigatórias a todos os cursos da Faculdade:

I – O discente deve ter pago a disciplina Orientação à Monografia I (no curso de Direito), ou disciplina correlata;

II – O discente deve ter concluído, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;

III – O discente deve estar regularmente matriculado no semestre de depósito do trabalho de curso.

Parágrafo único. Considera-se automaticamente reprovado o aluno que submeter o Trabalho de Curso sem o preenchimento dos requisitos exigidos nos incisos desta monografia.

Art. 3º Todas as modalidades de trabalhos acadêmicos devem seguir:

I – Os padrões de formatação estipulados pela Faculdade Seune, em anexo neste regulamento e disponibilizados para acesso público através do endereço <https://seune.edu.br/portalseune/pesquisa-e-extensao/>;

II – As normas de elaboração de trabalhos acadêmicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Capítulo II – Da finalidade

Art. 4º O Trabalho de Curso tem como finalidade estimular a prática de pesquisas na modalidade iniciação científica; propiciar a troca de conhecimentos com a comunidade externa com as ações oriundas do projeto de extensão

comunitária; e, por fim, ampliar a percepção da realidade social discente, por meio do estímulo à reflexão crítica.

Capítulo III – Dos objetivos

Art. 5º Os objetivos gerais do Trabalho de Curso são:

- I – Propiciar aos graduandos a oportunidade de desenvolver a capacidade crítica, construtiva e criativa;
- II – Desenvolver competências para a produção científica, capacitando o graduando para a elaboração de trabalhos acadêmicos;
- III – Aprofundar o conhecimento por área do conhecimento;
- IV – Estimular a interdisciplinaridade;
- V – Estimular a pesquisa e a busca pelo conhecimento;
- VI – Estimular a mudança da realidade social;
- VII – Identificar problemas da realidade social, a partir da investigação de suas causas e soluções.

Capítulo II – Da Monografia

Art. 6º De acordo com a ABNT (NBR 6023), monografia é a exposição exaustiva de um problema ou assunto específico, investigado cientificamente.

Parágrafo único. A modalidade monografia é uma produção individual do discente.

Seção I – Do formato de monografia

Art. 7º A estrutura da pesquisa deverá observar as normas da ABNT, possuindo, obrigatoriamente, os componentes estruturais obrigatórios para o modelo de monografia:

I – Em relação aos elementos pré-textuais:

- a) Capa
- b) Folha de rosto
- c) Folha de aprovação

- d) Parecer final da orientação
- e) Termo de isenção de responsabilidade
- f) Dedicatória (opcional)
- g) Agradecimento (opcional)
- h) Epígrafe (opcional)
- i) Resumo em língua portuguesa
- j) Resumo em língua estrangeira
- k) Lista de Ilustrações (opcional)
- l) Lista de tabelas (opcional)
- m) Lista de abreviaturas e siglas (opcional)
- n) Lista de símbolos (opcional)
- o) Sumário

II – Em relação aos elementos textuais:

- a) Introdução
- b) Desenvolvimento (revisão bibliográfica e argumentação)
- c) Conclusão (posicionamento, crítica e argumentação)

III – Em relação aos elementos pós-textuais:

- a) Referências
- b) Glossário (opcional)
- c) Apêndice (opcional)
- d) Anexo (opcional)
- e) Índice (opcional)

§ 1º A monografia deve ter no mínimo 30 e no máximo 40 laudas de elementos textuais.

§ 2º Em relação à formatação da monografia, ele deve seguir as seguintes diretrizes:

- a) Tamanho do Papel – A4 (210 x 297mm);
- b) Margem Superior – 3,0 cm; Margem Inferior – 2,0 cm; Margem Esquerda – 3,0 cm; Margem Direita – 2,0 cm;
- c) Espaçamento simples: entre o resumo e a introdução da monografia (resumo, palavras-chave, resumo em língua estrangeira e palavras-chave)

em língua estrangeira), nas notas de rodapé, nas citações em destaque (com mais de 3 linhas), e nas referências bibliográficas;

- d) À exceção dos itens destacados na alínea anterior, todo o corpo do texto deverá ser digitado com o espaçamento entrelinhas 1,5 (o que inclui o título e subtítulo em português e em língua estrangeira, identificação do autor);
- e) Tipo, tamanho, estilo e cor da fonte: Times New Roman, estilo normal, cor preta: tamanho da Fonte “12” para o título e o subtítulo em português e em língua estrangeira, identificação do autor, resumo, palavras-chave, resumo em língua estrangeira, palavra-chave em língua estrangeira, corpo do trabalho e referências. Tamanho “10” para as notas de rodapé, nas citações literais com mais de três linhas em destaque da margem.
- f) Parágrafos: Deverão iniciar-se a 1,25 cm a partir da margem esquerda do texto;
- g) Título do trabalho em português, sem adentramento, em caixa alta, centralizado, negrito;
- h) Subtítulos: devem seguir o padrão ABNT para seções primárias, secundárias, terciárias, quaternárias e quinárias;
- i) Título em língua estrangeira (espanhol, francês, italiano, alemão ou inglês);
- j) Resumo: de até 10 linhas (entre 100 e 250 palavras). A palavra RESUMO (ou equivalente na segunda língua) deve ser escrita em letras maiúsculas, em negrito e centralizada. O texto do resumo deve ser iniciado na linha seguinte;
- k) Palavras-chave: no mínimo três e no máximo cinco;
- l) Resumo em língua estrangeira (espanhol, francês, italiano, alemão ou inglês);
- m) Palavras-chave em língua estrangeira;
- n) Sumário do monografia. A palavra SUMÁRIO deve ser escrita em letras maiúsculas, em negrito e centralizada. O texto do sumário deve ser iniciado na linha seguinte, com indicação do número de páginas de cada tópico;
- o) Citações: Deve-se utilizar o sistema autor-data ou numérico para as citações no texto (indicação de sobrenome, ano e página da publicação) e o numérico para notas explicativas, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR 10520 e NBR-6023;

- p) Referências: A palavra REFERÊNCIAS deve vir em letra maiúscula, sem adentramento, duas linhas antes da primeira entrada. As referências (somente trabalhos citados no texto pelo sistema autor/data ou numérico) devem ser apresentadas em ordem alfabética ao final do texto de acordo com as normas da ABNT vigentes;
- q) Tabelas, ilustrações (fotografias, desenhos, gráficos etc.) e anexos devem vir prontos para serem impressos, dentro do padrão geral do texto e no espaço a eles destinado pelo (s) autor(es). Para anexos que constituem textos já publicados, incluir bibliografia completa bem como permissão dos editores para publicação;

Seção II – Do envio da monografia

Art. 8º O trabalho de curso na modalidade monografia deve ser enviado pelos discentes ao final de cada semestre, de forma exclusivamente eletrônica, através do e-mail da coordenação de pesquisa e extensão, em data estipulada pela mesma e tornada pública através do endereço virtual <https://seune.edu.br/portalseune/pesquisa-e-extensao/>, sob pena de seu recebimento ser desconsiderado.

§ 1º O endereço para envio do trabalho é o e-mail que segue: **seunetcc@gmail.com**. O discente deve inserir, no campo do e-mail referente ao assunto, a identificação: “Trabalho de curso: Monografia”. No corpo do E-mail, deve ser enviado como anexo o arquivo em dois formatos: word e pdf. O autor deve incluir, na mensagem, as seguintes informações, sob pena de descaracterização do recebimento do trabalho de curso:

I – nome completo;

II – número de matrícula;

III – período no qual está matriculado;

VI – título do trabalho de curso;

VII – nome do orientador e/ou coorientador;

VIII – parecer final da orientação, assinado pelo orientador, em formato de imagem ou PDF;

IX – área e subárea principal do conhecimento, conforme o CNPQ.

§ 2º São áreas e subáreas do conhecimento segundo o CNPQ:

6.00.00.00-7 Ciências Sociais Aplicadas
6.01.00.00-1 Direito
6.01.01.00-8 Teoria do Direito
6.01.01.01-6 Teoria Geral do Direito
6.01.01.02-4 Teoria Geral do Processo
6.01.01.03-2 Teoria do Estado
6.01.01.04-0 História do Direito
6.01.01.05-9 Filosofia do Direito
6.01.01.06-7 Lógica Jurídica 6.01.01.07-
5 Sociologia Jurídica 6.01.01.08-3
Antropologia Jurídica
6.01.02.00-4 Direito Público
6.01.02.01-2 Direito Tributário
6.01.02.02-0 Direito Penal
6.01.02.03-9 Direito Processual Penal
6.01.02.04-7 Direito Processual Civil
6.01.02.05-5 Direito Constitucional
6.01.02.06-3 Direito Administrativo
6.01.02.07-1 Direito Internacional Público
6.01.03.00-0 Direito Privado
6.01.03.01-9 Direito Civil
6.01.03.02-7 Direito Comercial
6.01.03.03-5 Direito do Trabalho
6.01.03.04-3 Direito Internacional Privado
6.01.04.00-7 Direitos Especiais
6.02.00.00-6 Administração
6.02.01.00-2 Administração de Empresas
6.02.01.01-0 Administração da Produção
6.02.01.02-9 Administração Financeira
6.02.01.03-7 Mercadologia
6.02.01.04-5 Negócios Internacionais
6.02.01.05-3 Administração de Recursos Humanos
6.02.02.00-9 Administração Pública
6.02.02.01-7 Contabilidade e Finanças Públicas
6.02.02.02-5 Organizações Públicas
6.02.02.03-3 Política e Planejamento Governamentais
6.02.02.04-1 Administração de Pessoal
6.02.03.00-5 Administração de Setores Específicos
6.02.04.00-1 Ciências Contábeis
6.03.00.00-0 Economia

Seção II – Da avaliação e nota da monografia

Art. 9ª A nota da monografia será dada com base na avaliação do texto escrito, que valerá de 0 a 7, e da defesa oral, que valerá de 0 a 3.

Art. 10 A apresentação oral acontecerá em data e horário marcados pela coordenação de pesquisa e extensão e divulgados com antecedência mínima de 48h.

Parágrafo único. A publicação das datas e horários para a apresentação oral acontecerá via whats app, instagram institucional e e-mail. É de inteira

responsabilidade do discente atentar para suas comunicações eletrônicas e tomar ciência da apresentação.

TÍTULO III – DA ORIENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO FINAL DO TRABALHO DE CURSO (TC)

Capítulo I – Da orientação dos trabalhos de curso

Art. 11 A Coordenação de pesquisa e extensão divulgará semestralmente os nomes dos professores orientadores, que deverão ser, preferencialmente, mestres e/ou doutores, com a respectiva disponibilidade de áreas de conhecimento.

§1º Cada professor poderá orientar até 5 (cinco) discentes por semestre.

§2º É dever do discente procurar o orientador para formalizar o início da orientação, de acordo com a lista mencionada no *caput* do monografia 11, o que deve ser feito no período estipulado no calendário da Coordenação de pesquisa e extensão.

Art. 12 São deveres do orientador:

- I – Formalizar o início da orientação com a coordenação de pesquisa e extensão, caso o discente não o tenha feito;
- II – Discutir, sugerir ou mesmo propor temáticas para o desenvolvimento da pesquisa pelo discente;
- III – Realizar o atendimento aos discentes orientandos, em horário previamente fixado por ele presencialmente ou através de alguma modalidade remota;
- IV – Preencher e assinar o parecer final da orientação indicando se o TC atende ou não aos objetivos propostos, destacando se o(a) discente compareceu ou não às reuniões de orientação e se está apto ou não para submissão à banca avaliadora.

Parágrafo único. O parecer final da orientação é um documento que deve ser produzido pelo docente, de acordo com o modelo presente no endereço virtual <https://seune.edu.br/portalseune/pesquisa-e-extensao/>. Este documento deve ser assinado pelo orientador, para que seja anexado ao Trabalho de Curso.

Art. 13 São deveres dos orientandos:

- I. Frequentar as reuniões de orientação convocadas pelo professor orientador, ou responder aos e-mails cumprindo os prazos estipulados;
- II. Manter contato regular com o orientador para o constante aprimoramento da pesquisa;
- III. Seguir as orientações que lhe forem dadas pelo professor orientador, devolvendo o trabalho para as correções no prazo estipulado pelo mesmo;
- IV. Cumprir todas as etapas da construção de trabalhos científicos, que são: elaboração do projeto, elaboração do trabalho, submissão à avaliação pela banca avaliadora, alteração do trabalho (no caso da banca indicar correções), envio do TC na biblioteca no formato adequado;
- V. Encaminhar o projeto de pesquisa ou extensão, o trabalho preliminar e o trabalho final para a avaliação.

Capítulo II– Da banca avaliadora

Art. 14 A banca avaliadora do TC será composta de professores da área de estudo do trabalho, indicados pela coordenação de pesquisa e extensão junto com a coordenação de curso ao qual se vincula o discente.

Parágrafo único. As bancas ocorrerão no formato remoto, por meio das plataformas virtuais indicadas pela Faculdade.

Art. 15 A banca será marcada para até 15 (quinze) dias após a data de envio do Trabalho de Curso para a coordenação de pesquisa e extensão.

§ 1º A banca examinadora deverá observar os critérios elencados na ata de avaliação do trabalho de curso disponibilizada pela coordenação de pesquisa e extensão para fins de atribuição de nota ao Trabalho de Curso.

§ 2º O trabalho será avaliado com os seguintes conceitos:

- (A) Aprovado com louvor e indicação de publicação na Revista Eletrônica Olhares Plurais;

- (B) Aprovado;
- (C) Aprovado com necessidade de correção (que devem ser indicadas pela banca no parecer;
- (D) Reprovado.

§ 3º Considera-se aprovado o discente que obtiver os conceitos A, B ou C (este último, condicionado as correções da banca).

§ 4º Conforme parágrafo anterior, a banca examinadora poderá sugerir reformulações no monografia, tanto na redação, quanto no conteúdo e nas estruturas formal e metodológica, estando o envio final do monografia à coordenação de pesquisa e extensão vinculado à prévia correção pela banca.

§ 5º A correção de que fala o parágrafo anterior deve ser indicada no parecer da banca avaliadora de forma clara, indicando-se o que deve ser alterado no monografia para que o(a) orientador(a) possa proceder à verificação antes da entrega final à coordenação de pesquisa e extensão .

§ 6º A verificação das correções pelo(a) orientador(a) prevista no parágrafo anterior dispensa o preenchimento de novo parecer final da orientação, bastando, para tanto, a assinatura na folha de aprovação do Trabalho de Curso.

§ 7º Em caso da banca avaliadora sugerir a alteração da monografia como requisito para envio final a coordenação de pesquisa e extensão, o prazo para a referida correção será de 7 (sete) dias corridos da data de ocorrência da apresentação oral.

Parágrafo único. O prazo de que trata o monografia antecedente poderá ser dilatado pelo coordenação de pesquisa e extensão em virtude de caso fortuito ou de força maior, devendo o(a) discente, para tanto, encaminhar requerimento por escrito devidamente justificado ao coordenação de pesquisa e extensão .

Art. 16 O discente reprovado no trabalho de curso deverá realizar nova matrícula na Faculdade Seune para enviar um novo Trabalho de Curso.

Capítulo III – Da ata de avaliação

Art. 17 Uma vez encerrada a apresentação oral, os avaliadores devem preencher a ata de avaliação e enviar em até 24h depois da ocorrência à coordenação de pesquisa e extensão via e-mail.

Capítulo IV – Da entrega da monografia para depósito na biblioteca

Art. 18 Uma vez aprovado a monografia pela banca avaliadora sem necessidade de correções, ou aprovado e já corrigido, o(a) discente deverá procurar a secretaria acadêmica para proceder ao envio do trabalho de curso à biblioteca, munido da folha de aprovação com nota, a assinatura do professor orientador, dos avaliadores e da coordenação de pesquisa e extensão.

TÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela coordenação de pesquisa e extensão.

Art. 20 O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao de sua aprovação pela Direção Geral, sendo inclusive aplicável aos discentes que estão matriculados na Orientação à Monografia I ou que devem entregar o trabalho de curso neste semestre.

Maceió/AL, 09 de agosto de 2022.

Carla Priscilla B. Santos Cordeiro

Coordenadora Acadêmica